



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Ata Nº32

Aos seis dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e seis, às nove horas, no edifício sede da Reitoria da Fundação Universidade do Rio Grande, sítio na rua Luiz Loréa, 261, reuniu-se o Conselho Universitário sob a presidência do Prof. Eurípedes Falcão Vieira - Reitor Magnífico da FURG, contando com a presença dos seguintes conselheiros: João Marinônio Carneiro Lages, Raimundo Modesto de Queiroz, Fernando Lopes Pedone, Paulo Sérgio Gonçalves, Sellby Love Prehn, Luiz Gonzaga Cardoso Dora, Milton Luiz Piragine, Nilza Rita Lourenço da Fontoura, Marília Rache Faral, Orlando Macedo Fernandes, Alfredo Braga Weber, Jaime Cuartas Palácio, Carmen Virgínia Pires de la Torre, Eunice Gomes Nunes, Hélio Mirapalheta Gomes, Ernesto Brinckmann Lobo, Carmen Helena Braz Mirco, Cigie Bins Pinto, Valmor Olavo Mendonça, Adyr Bomfiglio Olinto, Carlos Alberto Dionello e os acadêmicos Paulo Renato Cuchiara e Antonio Eduardo Santos. Abertos os trabalhos foi lida e aprovada a ata da sessão anterior. Após, o Sr. Presidente dirigiu palavra de saudação ao novo conselheiro, Dr. Carlos Alberto Dionello, representante da Associação dos Odontólogos de Rio Grande, que ora assumia seu cargo. Ordem do dia: a) Criação do Centro de Radiodifusão Educativa da Universidade. Pelo Sr. Presidente foi informado aos senhores conselheiros que havia sido encaminhado ao Ministério das Comunicações um processo solicitando concessão de uma Rádio para a Universidade; que a proposta que ora apresentava aos senhores conselheiros era a de criação de um Centro de Radiodifusão Educativa, como órgão de cará

...



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

...

ter suplementar da FURG^m, de caráter exclusivamente educativo, visando a elevação do nível cultural da comunidade e municípios vizinhos, estimulando o gosto pelas virtualidades artísticas e proporcionando uma plena integração entre a Universidade e a comunidade, nos campos cultural e artístico; que os recursos financeiros para sua implantação, no montante de Cr\$ 2.550.000,00 (Dois Milhões, Quinhentos e Cinquenta Mil - Cruzeiros), seriam recursos próprios constantes do Orçamento-Geral da Universidade. Em seguida o Sr. Presidente submeteu-o projeto a apreciação dos senhores conselheiros sendo o mesmo aprovado por unanimidade. b) Normas para escolha das listas sêxtuplas para Reitor e Vice-Reitor da FURG - Antes de submeter a aprovação dos senhores conselheiros as normas para escolha das listas sêxtuplas, o Sr. Presidente explanou sóbre a nova disposição legal que rege a escolha dos dirigentes das Fundações, isto é, através do encaminhamento das listas ao Sr. Ministro da Educação e Cultura para indicação pelo Sr. Presidente da República e não mais como ocorria anteriormente, quando a indicação se processava pelo presidente da entidade mantenedora; que as atuais fundações passaram a ser consideradas como entidades oficiais, embora sendo instituições de direito privado, uma vez que a totalidade de suas dotações orçamentárias são subvencionadas através de recursos orçamentários da União. A seguir o Sr. Presidente passou a fazer a leitura das normas elaboradas, as quais depois de sofrerem algumas alterações, foram aprovadas por unanimidade e passam a integrar a presente ata. Antes de encerrar os trabalhos o Sr. Presidente marcou para o próximo dia 10 do mês em curso a reunião do Conselho Universitário para a escolha das listas sêxtuplas. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a sesão, determinando que fosse lavrada a presente ata...x.x.x.x.x



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

NORMAS PARA A ESCOLHA DAS LISTAS SÉXTUPLAS: (Reitor e Vice-Reitor)

1. Cabe ao Conselho Universitário, a escolha das listas sêxtuplas para Reitor e Vice-Reitor da Fundação Universidade do Rio Grande.

2. A reunião do Conselho deverá ser convocada por escrito, no mínimo quatro (4) dias antes de sua realização, com a finalidade específica e exclusiva de proceder a escolha das listas - sêxtuplas.

- A competência para a referida convocação cabe ao Reitor da Fundação Universidade do Rio Grande.

3. Os trabalhos da reunião somente poderão ser iniciados com a presença mínima de dois terços (2/3) dos membros do Conselho.

4. Após a abertura dos trabalhos, respeitado o "quorum" mínimo o Reitor indicará a Comissão Escrutinadora, composta por três (3) membros, à qual caberá a orientação dos trabalhos.

5. Indicada a Comissão Escrutinadora, o Reitor lerá as normas para a escolha das listas sêxtuplas, sendo permitido aos conselheiros um período de trinta (30) minutos para eventuais esclarecimentos a respeito das mesmas.

6. Findo o prazo acima mencionado, a reunião será sus

...



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

...

pensa pelo tempo de 10 (dez) minutos, a fim de possibilitar a troca informal de opiniões entre os conselheiros.

7. Concluidos os trabalhos preliminares, a Comissão Escrutinadora orientará a votação para a lista sêxtupla de candidatos ao cargo de Reitor, obedecendo à seguinte dinâmica.

(a) distribuição de cédulas individuais aos conselheiros, que escreverão, nas mesmas, o nome escolhido para figurar em primeiro lugar na lista;

(b) entrega das cédulas à Comissão Escrutinadora, mediante chamada nominal dos votantes;

(c) controle do número de votos pela Comissão Escrutinadora;

(d) contagem dos votos para cada candidato e anotação dos resultados;

(e) será considerado escolhido para lista sêxtupla -em primeiro lugar - aquele candidato que obtiver o maior número de votos;

(f) em caso de empate, a votação será repetida, sendo elegíveis apenas os nomes empatados;

(g) persistindo o empate, será indicado para ocupar o primeiro lugar na lista o membro mais antigo no magistério da Fundação Universidade do Rio Grande, dentre os candidatos empatados.

(h) em caso de empate, incluindo candidatos não pertencentes ao corpo docente da Fundação Universidade do Rio Grande, será adotado o seguinte critério :

- preferência a membro do magistério da FURG;
- se o empate ocorrer entre candidatos não pertencentes ao corpo docente da FURG, será escolhido o mais idoso.

8. Finda a eleição do primeiro componente da lista, a

...



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

...

Comissão Escrutinadora desenvolverá a escolha dos cinco (5) nomes restantes, sempre em obediência às normas anteriormente adotadas.

9. Os candidatos sucessivamente escolhidos para a lista sêxtupla tornam-se, automaticamente, inelegíveis para votação ulteriores para o mesmo cargo.

10. Logo após ter sido completada a lista sêxtupla para o cargo de Reitor, a reunião será suspensa pelo espaço de trinta (30) minutos, sendo reaberta, com nova verificação de "quorum", a fim de ser procedida a votação para a lista de Vice-Reitor.

11. O processamento geral para a escolha dos candidatos ao cargo de Vice-Reitor obedecerá aos mesmos critérios adotados para o cargo de Reitor.

- Nomes já escolhidos para a lista ao cargo de Reitor poderão ser votados, novamente, para figurarem na lista sêxtupla ao cargo de Vice-Reitor.

12. Concluidos os trabalhos, a Comissão Escrutinadora notará as duas listas, assim como todos os demais detalhes da reunião, no tocante ao processo de eleição, em ata especial, a ser inserida nos livros de atas do Conselho Universitário.

13. Os eleitos, uma vez devidamente informados de sua escolha, terão um prazo de setenta e duas (72) horas para manifestarem, por escrito, à Fundação Universidade do Rio Grande, sua decisão de aceitarem o cargo, se nomeados.

- no caso de não aceitação por um ou mais dos escolhidos os demais subirão em sequência na lista devendo então, ser procedida nova eleição para as últimas posições da lista.

...



Ministério da Educação e Cultura
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE

...

14. Dentro do prazo máximo de cinco (5) dias a partir da comunicação, os candidatos eleitos, além do exigido no ítem anterior, deverão encaminhar à Fundação Universidade do Rio Grande, o respectivo "Curriculum Vitae".

15. O Reitor da Fundação Universidade do Rio Grande - disporá de um prazo máximo de dez (10) dias (a contar das da tas de preenchimento das exigências constantes nos ítems 13 e 14) para encaminhar ao Sr. Ministro da Educação e Cultura as - listas sétuplas de Reitor e Vice-Reitor, para posterior esco lha pelo Senhor Presidente da República.

4500 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
4544 Fundação Universidade do Rio Grande

ORÇAMENTO 1976

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	TOTAL
10 000 RECEITAS CORRENTES			30 000 DESPESAS CORRENTES		
13 000 RECEITA INDUSTRIAL			31 000 DESPESAS DE CUSTEIO		
13 100 Centro de Processamento Dados	800.000		31 100 Pessoal		
13 200 Centro de Pesq.Orient.Industr.	<u>700.000</u>	1.500.000	31.11.01 Venc.Vant.Fixas	39.656.600	
			31.11.02 Desp. Variáveis	<u>800.000</u>	40.456.600
14 000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES					
14 600 CONTRIBUIÇÕES			31 200 Material de Consumo	1.965.000	
14 610 Contribuição da União	45.157.600		31 310 Remuneração Serv.Pessoais	465.000	
14 620 Contribuição do Estado	220.000		31 320 Outros Serv.Terceiros	3.125.000	
14 630 Contribuição do Município	<u>100.000</u>	45.477.600	31 400 Encargos Diversos	220.000	
			31 500 Desp.Exerc.Anteriores	<u>100.000</u>	5.875.000
					46.331.600
14 900 OUTRAS TRANSF.CORRENTES			32 000 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		
14 910 Convênio COMCRETIDE	1.600.000		32 100 Subvenções Sociais	702.000	
14 920 Outros Convênios	3.875.000	5.475.000	32 330 Salário Família	30.000	
			32 420 Juros de Empréstimos	400.000	
15 000 RECEITAS DIVERSAS					
15 900 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS			32 500 Contribuição Prev.Social	8.877.700	
15 920 Taxas de Expediente	70.000		32 600 Reserva Contingência	<u>1.000.000</u>	11.009.700
15 910 Anuidades	8.750.000		40 000 DESPESAS DE CAPITAL		
15 930 Outras Receitas	<u>800.000</u>	9.620.000	41 000 INVESTIMENTOS		
			41 100 Obras Públicas	3.600.000	
20 000 RECEITAS DE CAPITAL					
22 000 OPERAÇÕES DE CRÉDITO		3.000.000	41 300 Equip. e Instalações	7.600.000	
25 000 CONTRIBUIÇÕES			41 400 Material Permanente	900.000	
25 310 Contribuição da União		<u>4.658.700</u>	42 000 Inversões Financeiras	40.000	
		69.731.300	43 120 Amortização Empréstimo	<u>250.000</u>	12.390.000
					69.731.300